

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº. 432  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2022.02.14.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa RECARCA KARIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 20.737,00 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Arquínio José de Araújo.  
Data de Assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2022.02.17.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa L. M. E. GRÁFICA LTDA Objeto: Contratação de serviços para confecção de material gráfico personalizado sob encomenda, para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 13.023,10 (treze mil vinte e três reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Manoel Magalhães Neto.  
Data de Assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.18.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTA ISABEL (VILA PADRE CÍCERO - BELA VISTA), NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

neste caso, por se caracterizar um vício de legalidade e, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade, torna público a anulação do processo administrativo de licitação acima numerado, com fulcro no art. 50, Parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Brejo Santo - CE, 3 de março de 2022  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.15.001**

O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação e adesão à Ata de Registro de Preços nº 24092101-DIV, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-DIV. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, por maior percentual de desconto sobre a tabela da SEINFRA 27.1 desonerada, a serem executados nas pendências dos imóveis pertencentes ou ocupados por este Município, conforme especificações no Projeto Básico em anexo, para atender a demanda de Diversas Secretarias, do Município de Capistrano/CE. Empresa Detentora: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 10.470.695/0001-29. Valor Aderido: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Ratificamos a Adesão na forma da Lei em 25 de fevereiro de 2022; Capistrano/CE, 3 de março de 2022. Secretária de Saúde, Sra. Maria Clarice Batista dos Santos, Secretária de Educação Básica, Sra. Mirilla Cunha Menezes, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Cristiano Oliveira Silva e Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Edvanda Maria Araújo de Souza.

Camocim - CE, 3 de Março de 2022  
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

**AVISO DE ADESÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-DIV**

Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 02.23.02/2022 - AD, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 24092101-DIV, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-DIV. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, por maior percentual de desconto sobre a tabela da SEINFRA 27.1 desonerada, a serem executados nas pendências dos imóveis pertencentes ou ocupados por este Município, conforme especificações no Projeto Básico em anexo, para atender a demanda de Diversas Secretarias, do Município de Capistrano/CE. Empresa Detentora: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 10.470.695/0001-29. Valor Aderido: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Ratificamos a Adesão na forma da Lei em 25 de fevereiro de 2022; Capistrano/CE, 3 de março de 2022. Secretária de Saúde, Sra. Maria Clarice Batista dos Santos, Secretária de Educação Básica, Sra. Mirilla Cunha Menezes, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Cristiano Oliveira Silva e Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Edvanda Maria Araújo de Souza.

Capistrano - CE, 3 de março de 2022  
CRISTIANO OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº 2022.02.17.04, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais medico - hospitalares de laboratório e psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará. Vigência Do Contrato: A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2022. Contratada: MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU EPP. Assina Pela Contratada: Marchet de Sá Barreto Callou. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor. Valor Global: R\$ 1.104.748,96 (Um milhão, cento e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Contrato Nº 2022.02.17.05, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais medico - hospitalares de laboratório e psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará. Vigência Do Contrato: A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2022. Contratada: ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP. Assina Pela Contratada: Isabelle Cavalcante Goncalves De Matos. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor. Valor Global: R\$ 123.889,76 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Contrato Nº 2022.02.17.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais medico - hospitalares de laboratório e psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará. Vigência Do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Contratada: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Assina Pela Contratada: Leonardo Justo Gouveia. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite de Lavor. Valor Global: R\$ 1.375.500,00 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Contrato Nº 2022.02.17.02, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais medico - hospitalares de laboratório e psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará. Vigência Do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Contratada: DROGAFONTE LTDA. Assina Pela Contratada: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor. Valor Global: R\$ 33.478,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Contrato Nº 2022.02.17.03, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais medico - hospitalares de laboratório e psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará. Vigência Do Contrato: A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2022. Contratada: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Assina Pela Contratada: Cassio Costa Forti. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor. Valor Global: R\$ 498.843,60 (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Contrato Nº 2022.02.17.06, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.302.0027.2.124 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais medico - hospitalares de laboratório e psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará. Vigência Do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Contratada: CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME. Assina Pela Contratada: Cicero Roberto de Araujo Gomes. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor. Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Contrato Nº 2022.02.25.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.02.01.01. Dotação Orçamentária: 0403.12.361.0008.2.099 (Secretaria Municipal de Educação). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa nacional de alimentação escolar junto a Secretaria de Educação do município de Caririáçu/Ceará. Vigência Do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Contratada: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Assina Pela Contratada: Cicero Samuel De Sousa Luna. Assina Pela Contratante: Maria Joella Correia Martins. Valor Global: R\$ 1.071.783,70 (Um milhão, setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.008/2022-TP**

A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 01.008/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para promover capacitações da atenção básica na política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde no SUS, que objetiva uma sensibilização e vivência sobre as PICS para os profissionais de saúde e gestores da área da saúde do Município de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 21 de Março de 2022, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Carnaubal - CE, 3 de Março de 2022  
ADRIANA PASSOS DE LIMA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.03.01- Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador) - Pregão Eletrônico para Registro de Nº 01.004/2022-PE-SRP.

Cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Carnaubal-CE. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 - Data de Assinatura da ARP: 03/03/2022 - Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Fornecedor: JBR Distribuidora e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 41.380.220/0001-75 com o valor global de R\$ 1.095.061,79 (hum milhão noventa e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos); T Soares Comercio Varejista, CNPJ nº 30.946.397/0001-70 com o valor global de R\$ 1.109.606,00 (hum milhão cento e nove mil, seiscentos e seis reais).

Carnaubal - CE, 3 de Março de 2022.  
ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA  
Ordenadora de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT**

Publicado no DOU dia 23/02/2022, página: 284, seção: 3. No item 6.12 do edital, onde se lê: marcada para o dia 24/04/18, leia-se: marcada na data constante do preâmbulo do edital. Permanecem inalterados os demais termos e condições do edital. Informações: [cpf@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpf@pgm.caucaia.ce.gov.br).

Caucaia/CE, 3 de março de 2022  
WAGNER VIEIRA VIDAL  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-SEINFRA**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação que circulou dia 10 de Dezembro de 2021 no DOU de Nº 232, Pág. 343, Seção 03, referente ao AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO oriundo da Tomada de Preços Nº 006/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede do Município de Crateús-CE. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO; LEIASE: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Crateús-CE, 3 de Março de 2022.  
AGUIAR DE MELO NUNES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.18.1**

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais na rua Santa Isabel (Vila Padre Cícero - Bela Vista), no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa inabilitada: RAMÍLOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022  
VALERIA DO CARMO MOURA  
Presidente da CPL

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.2**

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção, revitalização e reforma da praça Francisco Sá, no município do Crato/CE, através do contrato de repasse nº 899558/2020/MTUR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e o município de Crato/CE.





do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado aos demais sócios. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito. **Parágrafo 2º** - Para os efeitos deste Artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que proporcionem um mesmo resultado financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição. **Capítulo IV Administração - Artigo 8º** - A Sociedade, que pode ser administrada por sócios ou não sócios, é administrada pelo Sr. **Luiz Roberto Maldonado Barcelos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.852.044 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 063.511.608-12, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Monsenhor Bruno, 200, apto. 1200, Bairro Meireles, CEP 60115-190, designado **Administrador**. **Parágrafo 1º** - O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócio(s) representando no mínimo, o quórum exigido por lei. **Parágrafo 2º** - O Administrador poderá receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade. **Artigo 9º** - Observado o disposto no artigo 10 deste Contrato Social, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para, individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins. **Parágrafo 1º** - A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **Parágrafo 2º** - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Artigo 10** - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo Administrador, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais com avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelo sócio(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social. **Capítulo V Reuniões dos Sócios - Artigo 11** - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócio(s) representando a totalidade do capital social. **Parágrafo 1º** - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo Administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia. **Parágrafo 2º** - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s). **Parágrafo 3º** - Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas reuniões dos sócios por outro sócio, por procurador ou terceiro, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros - Artigo 12** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada por sócio(s) representando a totalidade do capital social, sendo expressamente permitida a distribuição desproporcional de dividendos. **Parágrafo 1º** - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas aos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação dos sócios às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição da sua assinatura nos livros próprios. **Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, em conformidade com o Artigo 12 acima, ser distribuído ou capitalizado. **Capítulo VII Continuação da Sociedade - Artigo 13** - A falência ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas do sócio falido ou que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelo sócio remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. **Capítulo VIII Liquidação - Artigo 14** - No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pelo(s) sócio(s) representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação. **Capítulo IX Alterações do Contrato Social - Artigo 15** - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação. **E Por Estar Assim Constituída a Sociedade Empresária Limitada**, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas e do Administrador eleito. Fortaleza - CE, 23 de dezembro de 2021. Sócios: **Konstantine Koudriaev, Luiz Roberto Maldonado Barcelos, Carlo Porro, Richard August Müller, Manoel Ismelon Almeida Moreira**. **Testemunhas:** 1. Nome: Vinícius Oliveira Graça-CPF nº: 414.568.958-50, 2 - Nome: Adriana Nogueira Campos-CPF nº: 264.034.358-09.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.01.18.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais na rua Santa Isabel (Vila Padre Cicero - Bela Vista), no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa inabilitada: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRENCIA Nº. 2021.10.29.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para conservação do sistema viário urbano, rural e canais de drenagem no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Proposta desclassificada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. A comissão em comum acordo declara vencedora do certame por apresentar menor valor global a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA em face do resultado referente à proposta de preço da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 02 de março de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02.03.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção, revitalização e reforma da praça Francisco Sá, no município de Crato/CE, através do contrato de repasse nº 899558/2020/MTUR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e o município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37. Empresas inabilitadas: ANDREIA DA SILVA GONÇALVES ME, CNPJ: 34.696.760/0001-05; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.006.135/0001-40; RM CLEMENTE CANDIDO ME; CNPJ: 35.214.818/0001-91; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.11.1, sendo o seguinte: a empresa PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica blcompras.com. **Altaneira/CE, 03 de Março de 2022. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**